



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA 1435/2025 - Nº 1**

**Razão Social:** UNIDADE MISTA TORRES GALVAO

**Nome Fantasia:** UNIDADE MISTA TORRES GALVAO

**CNPJ:** 10.408.839/0001.17

**Registro Empresa (CRM-PE):** 1207

**Endereço:** AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N

**Bairro:** BAIRRO

**Cidade:** Paulista - PE

**CEP:** 53401-460

**Telefone(s):** (81) 3433-0936

**E-mail:** romaocsn@hotmail.com;romaocsn@hotmail.com

**Diretor(a) Técnico(a):** Dr(a). ROMÃO CRUZ SAMPAIO NETO CRM-PE: 24185 - CIRURGIA GERAL (Registro: 10398), CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (Registro: 18273)

**Sede Administrativa:** Não

**Origem:** COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

**Fato Gerador:** CONSULTA

**Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial:** Fiscalização Presencial

**Data da Fiscalização:** 11/12/2025 - 09:20 às 11/12/2025 - 11:20

**Equipe de Fiscalização:** Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589, Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO CRM-PE 14043

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Alisson Mendes de Amorim

**Cargos:** Diretor Geral do Hospital

**Ano:** 2025

**Processo de Origem:** 1435/2025/PE

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização foi realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento de saúde.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1435/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



Chegando ao estabelecimento de saúde, a equipe de fiscalização, composta pelos Médicos Fiscais Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto e Dr. Cláudio da Cunha Cavalcanti Neto, exibindo suas identidades funcionais como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico, sendo informada que o Dr. Romão Cruz Sampaio Neto, CRM/PE 24185 (Diretor Técnico), não estava presente.

A equipe de fiscalização foi recebida pelo diretor geral do hospital, o Sr. Alisson Mendes de Amorim, COREN 384320, o qual prestou as informações solicitadas durante a vistoria.

O que motivou a vistoria foi solicitação do primeiro secretário e chefe da Fiscalização, Dr. Carlos Eduardo Govêa da Cunha.

O principal objetivo foi avaliar o dimensionamento/adequação da escala médica.

O estabelecimento é uma unidade de atendimento de urgência e emergência, com atendimento exclusivamente a maiores de 14 anos.

Possui uma média de 36.000 atendimentos ao ano, com dias de maior volume alcançando cerca de 140 atendimentos durante o dia e 40 atendimentos à noite.

O dimensionamento da escala médica proposto para a unidade é de 3 médicos no plantão diurno e 2 médicos no plantão noturno.

A estrutura física conta com:

- 2 consultórios médicos;
- Sala amarela com 3 leitos, todos desocupados no momento da visita;
- Sala vermelha com 2 leitos, todos desocupados no momento da visita;
- Sala de medicação.

Ressalta-se que não há leitos para internação na unidade. Pacientes com maior complexidade clínica são transferidos para outros hospitais via Central de Regulação, comumente para o Hospital Miguel Arraes.

Destaca-se que um dos consultórios médicos da urgência não possui identificação. Neste espaço também são realizados pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais eletivos às sextas-feiras pelo Dr. Romão Cruz Sampaio Neto, (CRM/PE 24185). Ainda, foi relatado que, de forma esporádica, também são realizados exames de endoscopia neste mesmo consultório, pelo Dr. José Abílio Alves de Oliveira Neto (CRM/PE 6635).

## 2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2.1 Há abastecimento de água própria para consumo humano: Sim

2.2 Rede pública canalizada: Sim

2.3 Poço: Não

2.4 Caixa d'água: Sim

2.5 Cisterna: Não

## 3. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Govêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



3.1 Abrangência do Serviço: Local/Municipal

#### 4. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE

4.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: **Não**

#### 5. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

5.1 Sinalização de acessos: Não

5.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

5.3 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não

#### 6. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

6.1 Convênios e atendimento: SUS

6.2 Plantão presencial: Sim

6.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não

#### 7. DADOS CADASTRAIS

7.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim

7.2 Número de inscrição: 1207

7.3 Situação Regular: **Não**

7.4 Certificado de Regularidade de Inscrição válido : **Não**

7.5 Certificado de Regularidade de Inscrição PJ exposto ao público em geral: **Não**

7.6 Diretor Técnico Médico formalizado junto ao CRM da jurisdição : Sim

7.7 Nome completo : Romão Cruz Sampaio Neto

7.8 Número de Inscrição junto ao CRM da jurisdição : 24185

7.9 Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros: **Não**

7.10 Estabelecimento público: Sim

7.11 Estabelecimento privado: Não

#### 8. FORMULÁRIOS

8.1 Receituário comum: Sim

8.2 Físico/papel: Sim

8.3 Eletrônico: Não

#### 9. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

9.1 Horário de Funcionamento: 24h

9.2 Plantão presencial: Sim

9.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **19/12/2025 às 10:11**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1435/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



## 10. NATUREZA DO SERVIÇO

10.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Sim

## 11. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

11.1 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim

11.2 Há registros/relatos de incidentes/eventos relacionados a violência, comprometendo a segurança e integridade física de pacientes e profissionais no estabelecimento: Não

11.3 Serviço de segurança: Sim

11.4 Serviço de segurança: Terceirizado (Guarda municipal não armada)

11.5 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Não

## 12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

12.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim

12.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: **Não**

12.3 A direção técnica de serviço assistencial especializado é exercida por médico com registro de qualificação de especialista junto ao CRM na especialidade médica correspondente: Sim

## 13. CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

13.1 Atendimento em especialidades: Não

## 14. CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT

14.1 Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Não

14.2 Laboratório de análises clínicas : Sim (Os exames hematológicos são coletados na unidade e encaminhados para realização em laboratórios terceirizados.)

## 15. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

15.1 Há Acolhimento com Classificação de Risco: Sim

15.2 Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim

15.3 Pressão arterial: Sim

15.4 Pulso / frequência cardíaca: Sim

15.5 Temperatura: Sim

15.6 Glicemia capilar: Sim

15.7 O acesso do paciente à Classificação de Risco é imediato: Sim

15.8 Há indicadores de tempo da chegada do paciente ao estabelecimento até a Classificação de Risco: Sim

15.9 A Classificação de Risco é realizada exclusivamente por profissional de saúde graduado em Enfermagem ou Medicina: Sim

15.10 Realizada por Enfermeiro: Sim

15.11 O protocolo adotado é baseado em sintomas: Sim

15.12 O protocolo adotado respeita a vedação à definição de diagnóstico médico por não médico:



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



Sim

15.13 Uma vez classificado o risco por enfermeiro, o paciente é SEMPRE encaminhado para o atendimento médico: Sim

15.14 Realizada por Médico: Não

15.15 Há Protocolo de Classificação de Risco: Sim

15.16 Protocolo Próprio: Sim

## 16. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO

16.1 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim

16.2 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Não

16.3 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

16.4 1 mesa / birô: Sim

16.5 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

16.6 Lençóis para as macas: Não

16.7 1 biombo ou outro meio de divisória: Não

16.8 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim

16.9 Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não

16.10 1 pia ou lavabo: Sim

16.11 Toalhas de papel: Sim

16.12 Sabonete líquido para a higiene: Sim

16.13 Lixeiras com pedal: Sim

16.14 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Não

## 17. CORPO MÉDICO

17.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim (A escala médica encontra-se incompleta, recorrendo-se a plantões extras na tentativa de suprir as lacunas assistenciais.)

17.2 Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Não

17.3 Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação: Não

17.4 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Não

## 18. ESTRUTURA DA UNIDADE

18.1 Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Não

18.2 Área externa para embarque e desembarque da ambulância é coberta: Sim

18.3 Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim

18.4 Mínimo de dois leitos: Sim

18.5 Sala de Classificação de Risco: Sim

18.6 Consultório Médico: Sim

18.7 Sala de Medicação: Sim

18.8 Sala de Observação: Sim

18.9 Sala de Observação por critério de gravidade: Não

18.10 Sala de Isolamento: Não

18.11 Sala específica para atendimento a pacientes psiquiátricos: Não



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QRCODE



## 19. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS

- 19.1 Ácido acetilsalicílico 100: Sim
- 19.2 Ácido acetilsalicílico 500: Sim
- 19.3 Adrenalina: Sim
- 19.4 Água destilada: Sim
- 19.5 Álcool 70%: Sim
- 19.6 Aminofilina: Sim
- 19.7 Amiodarona: Sim
- 19.8 Ampicilina: Sim
- 19.9 Anlodipino: Sim
- 19.10 Atenolol: Sim
- 19.11 Atropina: Sim
- 19.12 Bicarbonato de sódio: Sim
- 19.13 Brometo de ipratrópio: Sim
- 19.14 Bromoprida: Sim
- 19.15 Captopril: Sim
- 19.16 Carbamazepina: Não
- 19.17 Carvão ativado: Sim
- 19.18 Cefalotina: Sim
- 19.19 Ceftriaxona: Sim
- 19.20 Cetoprofeno: Sim
- 19.21 Ciprofloxacino: Sim
- 19.22 Clindamicina: Sim
- 19.23 Cloreto de potássio (ampolas): Sim
- 19.24 Cloreto de sódio (ampolas): Sim
- 19.25 Clorexidina: Sim
- 19.26 Cloridrato de naloxona: Sim
- 19.27 Deslanosídeo: Sim
- 19.28 Dexametasona: Sim
- 19.29 Diazepan: Sim
- 19.30 Diclofenaco de sódio: Sim
- 19.31 Digoxina: Sim
- 19.32 Dimenidrinato: Sim
- 19.33 Dipirona: Sim
- 19.34 Dopamina: Sim
- 19.35 Enalapril: Sim
- 19.36 Enema/Clister glicerinado: Não
- 19.37 Enoxaparina: Não
- 19.38 Espironolactona: Não
- 19.39 Etilefrina: Sim
- 19.40 Fenitoína: Sim
- 19.41 Fenobarbital: Sim
- 19.42 Fenoterol: Não
- 19.43 Flumazenil: Sim
- 19.44 Furosemida: Sim
- 19.45 Glicose hipertônica: Sim
- 19.46 Glicose isotônica: Não
- 19.47 Gluconato de cálcio: Sim
- 19.48 Heparina: Sim
- 19.49 Hidralazina: Sim
- 19.50 Hidrocortisona: Sim
- 19.51 Hioscina: Não
- 19.52 Insulina NPH: Sim
- 19.53 Insulina regular: Sim
- 19.54 Isossorbida: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



19.55 Lidocaína: Sim  
19.56 Manitol: Sim  
19.57 Metilergometrina: Não  
19.58 Metoclopramida: Sim  
19.59 Metoprolol: Não  
19.60 Metronidazol: Não  
19.61 Midazolan: Sim  
19.62 Misoprostol: Não  
19.63 Morfina: Sim  
19.64 Nifedipina: Sim  
19.65 Nitroprussiato de sódio: Sim  
19.66 Noradrenalina: Sim  
19.67 Ocitocina: Sim  
19.68 Óleo mineral: Sim  
19.69 Omeprazol: Sim  
19.70 Ondansetrona: Sim  
19.71 Paracetamol: Sim  
19.72 Prometazina: Sim  
19.73 Propranolol: Sim  
19.74 Ranitidina: Sim  
19.75 Ringer lactato: Sim  
19.76 Sais para reidratação oral: Sim  
19.77 Salbutamol: Sim  
19.78 Solução fisiológica 0,9%: Sim  
19.79 Solução glicosada 5%: Sim  
19.80 Sulfato de magnésio: Sim  
19.81 Tenoxican: Sim  
19.82 Tramadol: Sim  
19.83 Verapamil: Sim  
19.84 Vitamina B1/Tiamina: Sim  
19.85 Vitamina K/Fitomenadiona: Sim  
19.86 Dobutamina: Sim

## 20. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

20.1 Há mais de 50.000 atendimentos/ano no setor: Não (Relata 36000 atendimentos por ano.)  
20.2 É respeitado o tempo máximo de espera por atendimento médico, na categoria de menor urgência, de até cento e vinte (120) minutos: Sim  
20.3 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas: Sim  
20.4 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas: Sim  
20.5 É respeitada a vedação à internação de pacientes no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim  
20.6 Há plantão médico em regime de sobreaviso: Não

## 21. REPOUSO MÉDICO

21.1 Área de repouso médico: Sim  
21.2 O repouso médico está localizado próximo à área de assistência: Não  
21.3 Quarto com acesso a instalações sanitárias para o médico plantonista: Sim  
21.4 Pia: Sim  
21.5 Água potável: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF

- 21.6 Sanitário: Sim  
21.7 Chuveiro: Não  
21.8 Roupas de banho: Não  
21.9 Quarto com instalações de conforto para o médico plantonista: Não

## 22. SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO

- 22.1 Número de leitos disponíveis: 3  
22.2 Número de leitos ocupados por pacientes: 0  
22.3 Sanitário anexo: Sim  
22.4 Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Não  
22.5 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim  
22.6 São adotadas medidas para garantia de privacidade para o paciente: Não

## 23. SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO

- 23.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Sim  
23.2 Pia com água corrente: Sim  
23.3 Toalhas de papel: Não  
23.4 Máscara laríngea: Sim  
23.5 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim  
23.6 Sondas para aspiração: Sim  
23.7 Adrenalina/Epinefrina: Sim  
23.8 Aminofilina: Sim  
23.9 Fonte de oxigênio medicinal: Sim  
23.10 Cilindro: Sim  
23.11 Fixo à parede ou em carrinho apropriado para armazenamento e transporte: Sim  
23.12 Aspirador de secreções: Sim  
23.13 Desfibrilador com monitor: Sim  
23.14 Oxímetro de pulso: Sim  
23.15 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim

## 24. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
16327-PE	ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS	Regular	
30884-PE	FABIOLA MARIA DA SILVA ARAGAO LOBOS (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (Registro: 17049))	Regular	
35515-PE	MARCYO KEVENY DE LIMA FREITAS	Regular	
34958-PE	JOSÉ DANILO MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA	Regular	Médico identificado no plantão
6635-PE	JOSE ABILIO ALVES DE OLIVEIRA NETO (CIRURGIA GERAL (Registro: 17873), CIRURGIA PEDIÁTRICA (Registro: 17874), ENDOSCOPIA (Registro: 17871))	Regular	Referido como endoscopista.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
24593-PE	ERISON HENRIQUE NASCIMENTO DO RÊGO	Regular	Médico plantonista do domingo, único relatado como do regime estatutário.
37251-PE	AÇUCENA LIRA LINS	Regular	Médica identificada no plantão.
24185-PE	ROMÃO CRUZ SAMPAIO NETO (CIRURGIA GERAL (Registro: 10398), CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (Registro: 18273))	Regular	Diretor técnico.
35806-PE	MARIA EDUARDA DA SILVA ARAGÃO LOBOS	Regular	
30941-PE	NAIRA CARVALHO CASTILHOS SANTOS	Regular	
36461-PE	LUIZ ROBERTO MOREIRA SANTOS	Regular	
33150-PE	YAQUELIN ALVAREZ GARCIA (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (Registro: 16504))	Regular	
26074-PE	VIVIANNE CORREIA DOS SANTOS MORAES	Regular	

## 25. CONSTATAÇÕES

25.1 O estabelecimento é dimensionado para contar com 3 médicos no plantão diurno e 2 médicos no plantão noturno. Entretanto, a escala médica encontra-se incompleta, recorrendo-se a plantões extras na tentativa de suprir as lacunas assistenciais.

Nessa configuração, os plantonistas são responsáveis por aproximadamente 180 atendimentos em 24 horas, além da assistência contínua aos pacientes em sala amarela e sala vermelha. Anexa-se a escala médica (fotografia).

25.2 O estabelecimento possui dois consultórios médicos na urgência. Um dos consultórios não possui identificação.

Neste consultório sem identificação, são realizados pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais pelo Dr. Romão Cruz Sampaio Neto, CRM/PE 24185, nas sextas feiras.

Neste mesmo espaço, de forma esporádica, foi relatado que também são realizados exames de endoscopia com o Dr. José Abílio Alves de Oliveira Neto, CRM/PE 6635, aos sábados.

Anexa-se fotos do espaço.

25.3 Relata que os médicos plantonistas da urgência/emergência realizam transferências de pacientes.

25.4 Ênfase a Resolução do CFM 2147/2016; Capítulo IV;

Art 5º; VI) Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam deslocados para fazer atendimentos fora dos seus setores.

25.5 Resolução CREMEPE 11/2014,

Determina que os plantonistas de urgência e emergência não podem se ausentar dos plantões desfalmando-os para a realização de transporte de pacientes.



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



## 26. RECOMENDAÇÕES

### 26.1 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL:

26.1.1. **Sinalização de acessos:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2013). Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 7º Inciso II alínea “b”

### 26.2 ESTRUTURA DA UNIDADE:

26.2.1. **Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011

## 27. IRREGULARIDADES

### 27.1 CONSTATAÇÕES :

27.1.1. **Médico plantonista da urgência realiza transporte de pacientes.** Item não conforme a Resolução do CFM 2147/2016 e Resolução Cremepe 11/2014

### 27.2 CORPO MÉDICO:

27.2.1. **Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.2.2. **Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.2.3. **Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

### 27.3 CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT:

27.3.1. **Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.079/2014: Artigo 6º. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 17. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17, 18 e 19 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF

#### **27.4 SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO:**

27.4.1. **São adotadas medidas para garantia de privacidade para o paciente. Não.** Item não conforme Artigos 17, 18 e 23 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 1, de 28 de setembro de 2017: Artigo 5º Parágrafo Único Inciso III alínea “b”

27.4.2. **Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

#### **27.5 REPOUSO MÉDICO:**

27.5.1. **Quarto com instalações de conforto para o médico plantonista. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “h” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.079/2014 e Anexo. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.5.2. **Roupas de banho. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “h” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.079/2014 e Anexo. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.5.3. **Chuveiro. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “h” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.079/2014 e Anexo. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.5.4. **O repouso médico está localizado próximo à área de assistência. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “h” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.079/2014 e Anexo. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

#### **27.6 RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA:**

27.6.1. **Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 - Anexo: Artigo 2º Parágrafo Segundo. Artigo 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 14

#### **27.7 CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # CONSULTÓRIO:**

27.7.1. **1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.7.2. **1 biombo ou outro meio de divisória. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.7.3. **Lençóis para as macas. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

27.7.4. **2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

#### **27.8 SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO:**

27.8.1. **Toalhas de papel. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



de Vitoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.077/2014. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

### 27.9 MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS:

27.9.1. **Enema/Clister glicerinado. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vitoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.9.2. **Misoprostol. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vitoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.9.3. **Metronidazol. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vitoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.9.4. **Metoprolol. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vitoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.9.5. **Metilergometrina. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vitoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.9.6. **Hioscina. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vitoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.9.7. **Glicose isotônica. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vitoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.9.8. **Fenoterol. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vitoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.9.9. **Espironolactona. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vitoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.9.10. **Enoxaparina. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vitoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.9.11. **Carbamazepina. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I Manual de Vitoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

### 27.10 COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE:

27.10.1. **Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vitoria e Fiscalização da Medicina no Brasil



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



(atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) Normativas relacionadas: Portaria GM/MS nº 2616, de 12 de maio de 1998

### 27.11 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

27.11.1. **Escalas de médicos plantonistas estão completas, garantindo a continuidade da segurança assistencial. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “c”

27.11.2. **Estão disponíveis as condições mínimas de segurança para o ato médico, sem evidente prejuízo para os pacientes, sem exposição a potencial risco à saúde, sem desrespeito à sua dignidade ou pudor, e garantido o sigilo do ato médico, com medidas para privacidade e confidencialidade. Não.** Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I

### 27.12 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

27.12.1. **O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

### 27.13 ESTRUTURA DA UNIDADE:

27.13.1. **Sala específica para atendimento a pacientes psiquiátricos. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002

27.13.2. **Sala de Isolamento. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002

### 27.14 DADOS CADASTRAIS:

27.14.1. **Certificado de Regularidade de Inscrição PJ exposto ao público em geral. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.14.2. **Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

27.14.3. **Certificado de Regularidade de Inscrição válido. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

27.14.4. **Situação Regular. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 68 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 8º Parágrafo Terceiro. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



## 28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizada vistoria em 15/12/25, emitidos termos de vistoria e notificação, anexado escala dos plantões de dezembro/25.

Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Paulista - PE, 11 de Dezembro de 2025.



**Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto**

**CRM - PE - 10589**

**Médico(a) Fiscal**



**Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO**

**CRM - PE - 14043**

**Médico(a) Fiscal**

## 29. ANEXOS



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: **76704394400** em **19/12/2025** às **10:11**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1435/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



CFM 1435/2025

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PE**

**FICHA DE DADOS CADASTRAIS**

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social UNIDADE MISTA TORRES GALVAO		Nº inscrição PE 0001207	
Nome Fantasia	CNPJ 10.408.839/0001-17	Inscrição 15/03/2004	Val. Certificado 15/03/2023
Endereço(Rua / nº) AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N			
Município Paulista - PE	Bairro BAIRRO	CEP 53401460	Telefone 81 34330936
Dados Administrativos			
PÚBLICO - CAPITAL SOCIAL: R\$ 0,00		Situação: PENDENTE	Corpo Clínico: 0 Medico(s)
Atividade Principal UNIDADE MISTA			
Diretor Técnico CRM nº 0024185	Nome: ROMÃO CRUZ SAMPAIO NETO		Quite? SIM
Responsável Clínico CRM nº	Nome:		Quite?
COMISSÃO DE ÉTICA			
CRM	Nome	Cargo	Quite?
OUTRAS INFORMAÇÕES			
Possui Filial? NÃO		Quantas Filiais?	
Nota: Preencher uma ficha para cada Filial			
Data: Responsável pelas informações:			
Registro:	Filial:	Situação:	Setor:
Observações:			
Débito(s): (nenhum)			

DADOS CADASTRAIS - Inscrito junto ao CRM da jurisdição

**PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO**  
ESCALA MÉDICA  
DEZEMBRO/2025

SEGUNDA/DIA	TERÇA/DIA	QUARTA/DIA	QUINTA/DIA	SEXTA/DIA	SÁBADO/DIA	DOMINGO/DIA
JOSE DANILO MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA CRM: 34.958	NAIRA CARVALHO CASTELHOS SANTOS CRM: 30941/PE	VIVIANNE CORREIA DOS SANTOS MORAES CRM: 26.074		FABIOLA MARIA DA SILVA ARAGÃO LOBOS CRM: 30.884	JOSE DANILO MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA CRM: 34.958	ERISON HENRIQUE NASCIMENTO REGO CRM 24.993
AÇUCENA LIRA LINS CRM: 37.251	LUIZ ROBERTO MOREIRA SANTOS CRM: 36463/PE	AÇUCENA LIRA LINS CRM: 37.251 EXTRA		MARIA EDUARDA DA SILVA LOBOS CRM: 35.806		
MARIA EDUARDA DA SILVA LOBOS CRM: 35.806	YAUQUELIN ALVAREZ GARCIA CRM: 33150		ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS CRM: 16.327	MARCYO KEVENY DE LIMA FREITAS CRM: 35.515		
SEGUNDA/NOITE	TERÇA/NOITE	QUARTA/NOITE	QUINTA/NOITE	SEXTA/NOITE	SÁBADO/NOITE	DOMINGO/NOITE
JOSE DANILO MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA CRM: 34.958	NAIRA CARVALHO CASTELHOS SANTOS CRM: 30941/PE	VIVIANNE CORREIA DOS SANTOS MORAES CRM: 26.074		FABIOLA MARIA DA SILVA ARAGÃO LOBOS CRM: 30.884	JOSE DANILO MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA CRM: 34.958	ERISON HENRIQUE NASCIMENTO REGO CRM 24.993
AÇUCENA LIRA LINS CRM: 37.251	LUIZ ROBERTO MOREIRA SANTOS CRM: 36463/PE	AÇUCENA LIRA LINS CRM: 37.251 EXTRA		ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS CRM: 16.327	MARCYO KEVENY DE LIMA FREITAS CRM: 35.515	YAUQUELIN ALVAREZ GARCIA CRM: 33.150

Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE  
FONE: (81) 39647-9966 / EMAIL: contato@unidade-mista.com.br  
CNPJ: 10.408.839/0001-17

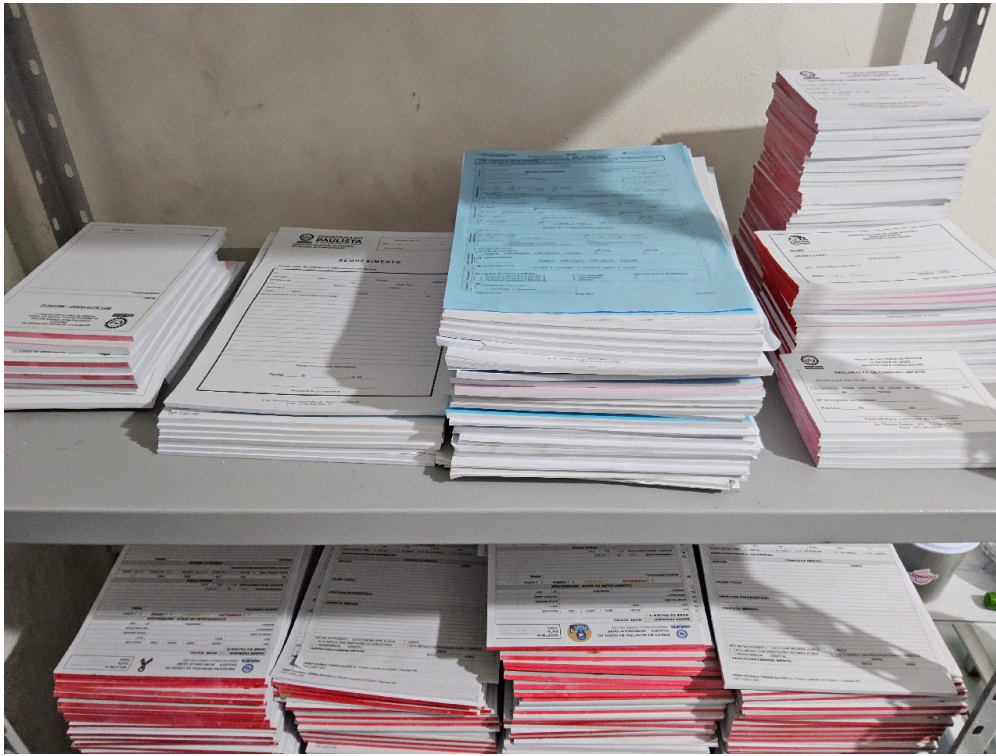
CORPO MÉDICO - Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência



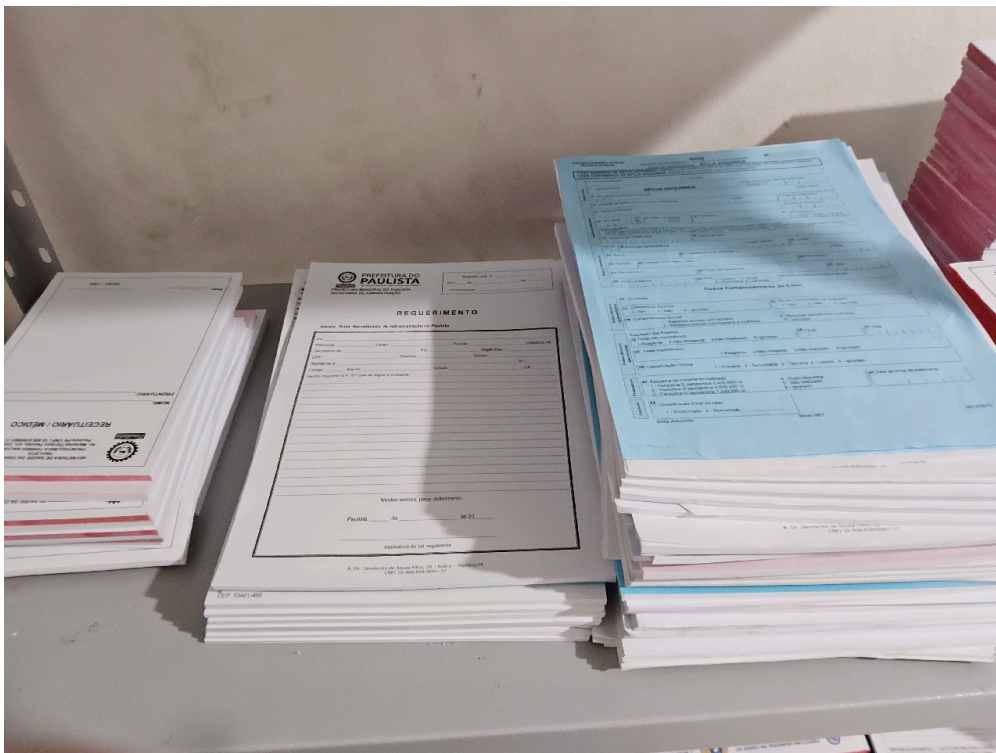
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QRCODE





FORMULÁRIOS - Receituário comum



FORMULÁRIOS - Físico/papel



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Ácido acetilsalicílico 100



MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Ácido acetilsalicílico 100



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Ácido acetilsalicílico 100



MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Ácido acetilsalicílico 100



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Ácido acetilsalicílico 100



ESTRUTURA DA UNIDADE - Entrada da ambulância tem acesso ágil para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QRCODE



QgUDX9hF



CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Há Acolhimento com Classificação de Risco



CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Há Acolhimento com Classificação de Risco



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Há Acolhimento com Classificação de Risco



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Observação



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Observação



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Observação



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Observação



SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO - Número de leitos disponíveis



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO - Número de leitos disponíveis



SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO - Número de leitos disponíveis



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO - Conta com, no mínimo, duas macas/leitos



SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO - Pia com água corrente



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO - Aspirador de secreções



SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO - Desfibrilador com monitor



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO - Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Medicação



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Medicação



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Medicação



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE







Consultório INDIFERENCIADO - grupo 1 # consultório - Há garantias de privacidade para o paciente



Consultório INDIFERENCIADO - grupo 1 # consultório - Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





Consultório INDIFERENCIADO - grupo 1 # consultório - 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante



Consultório INDIFERENCIADO - grupo 1 # consultório - 1 cadeira ou poltrona para o médico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





Consultório INDIFERENCIADO - grupo 1 # consultório - Lençóis para as macas



Consultório INDIFERENCIADO - grupo 1 # consultório - Há garantias de privacidade para o paciente



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





Consultório INDIFERENCIADO - grupo 1 # consultório - Há garantias de privacidade para o paciente



Consultório INDIFERENCIADO - grupo 1 # consultório - Há garantias de privacidade para o paciente



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



**PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO**  
**ESCALA MÉDICA**  
**DEZEMBRO/2025**

SEGUNDA/DIA	TERÇA/DIA	QUARTA/DIA	QUINTA/DIA	SEXTA/DIA	SÁBADO/DIA	DOMINGO/DIA
JOSE DANILO MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA CRM: 34.958	NAIRA CARVALHO CASTILHOS SANTOS CRM: 30941/PE	VIVIANNE CORREIA DOS SANTOS MORAES CRM: 26.074		FABIOLA MARIA DA SILVA ARAGÃO LOBOS CRM: 30.884	JOSE DANILO MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA CRM: 34.958	ERISON HENRIQUE NASCIMENTO REGO CRM 24.593
ACUCENA LIRA LINS CRM: 37.251	LUIZ ROBERTO MOREIRA SANTOS CRM: 36461/PE	ACUCENA LIRA LINS CRM: 37.251 <b>EXTRA</b>		MARIA EDUARDA DA SILVA LOBOS CRM: 35.806	-----	-----
MARIA EDUARDA DA SILVA LOBOS CRM: 35.806	YAQUELIN ALVAREZ GARCIA CRM: 33150	-----	ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS CRM: 16.327	MARCYO KEVENY DE LIMA FREITAS CRM: 35.515	-----	-----
SEGUNDA/NOITE	TERÇA/NOITE	QUARTA/NOITE	QUINTA/NOITE	SEXTA/NOITE	SÁBADO/NOITE	DOMINGO/NOITE
JOSE DANILO MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA CRM: 34.958	NAIRA CARVALHO CASTILHOS SANTOS CRM: 30941/PE	VIVIANNE CORREIA DOS SANTOS MORAES CRM: 26.074		FABIOLA MARIA DA SILVA ARAGÃO LOBOS CRM: 30.884	JOSE DANILO MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA CRM: 34.958	ERISON HENRIQUE NASCIMENTO REGO CRM 24.593
ACUCENA LIRA LINS CRM: 37.251	LUIZ ROBERTO MOREIRA SANTOS CRM: 36461/PE	ACUCENA LIRA LINS CRM: 37.251 <b>EXTRA</b>	ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS CRM: 16.327	MARCYO KEVENY DE LIMA FREITAS CRM: 35.515	-----	YAQUELIN ALVAREZ GARCIA CRM: 33.150

Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE  
FONE: (81) 99647-5966 / EMAIL: paulista.mg@gmail.com-  
CNPJ: 10.408.839/0001-17

Imagem da 1ª constatação.



Imagem da 2ª constatação. (2)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.cmvirtual.cfm.org.br/cvvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



Imagem da 2ª constatação. (3)



Imagem da 2ª constatação. (4)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QRCODE





Imagem da 2ª constatação. (4)



Imagem da 2ª constatação. (4)



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





Imagem da 2ª constatação. (4)



Imagem da 2ª constatação. (4)





REPOUSO MÉDICO - Quarto com instalações de conforto para o médico plantonista



REPOUSO MÉDICO - Quarto com instalações de conforto para o médico plantonista



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



REPOUSO MÉDICO - Quarto com instalações de conforto para o médico plantonista



REPOUSO MÉDICO - Quarto com instalações de conforto para o médico plantonista



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





REPOUSO MÉDICO - Quarto com instalações de conforto para o médico plantonista



REPOUSO MÉDICO - Quarto com instalações de conforto para o médico plantonista



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



QgUDX9hF



REPOUSO MÉDICO - Quarto com instalações de conforto para o médico plantonista



REPOUSO MÉDICO - Quarto com instalações de conforto para o médico plantonista



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





REPOUSO MÉDICO - Quarto com instalações de conforto para o médico plantonista



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**  
CPF: 76704394400 em 19/12/2025 às 10:11

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/cvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1435/2025 e código verificador abaixo do QR CODE

